



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1773/2023 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 21 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Assunto: Encaminhamento da **Indicação nº 1066/2023.**

O Presidente desta Casa Legislativa, que a este subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar, em anexo, cópia da propositura parlamentar supracitada, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2023, de autoria do nobre Edil **Franco Valério Cebalho da Cunha - PROS.**

Atenciosamente,

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PROS

*“Indica a **Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias**, c/c ao Secretário Municipal de Saúde, Vitor Miguel de Oliveira, sobre a seguinte proposição Plenária”.*

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à **Excelentíssima Prefeita Municipal ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, c/c ao Secretário Municipal de Saúde, Vitor Miguel de Oliveira, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos às Vossas Excelências para solicitar, dentro dos requisitos legais, a elaboração de um de PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO para a efetiva implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua, com a participação dos movimentos sociais da população em situação de rua, representantes dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, sociedade civil organizada, setor empresarial, universidades, trabalhadoras e trabalhadores.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes a Indicação que visa, por parte do Poder Executivo Municipal, a elaboração de um de **PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO** para a efetiva implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua.



Em decisão recente, o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, proibiu remoções forçadas contra pessoas em situação de rua. Com esse entendimento, o Ministro envolve não só o governo federal, mas também os executivos municipais e dos estados. Além de proibir remoções, o ministro determinou que entes federais, municipais e estaduais garantam a segurança pessoal e dos bens de pessoas em situação de rua; disponibilizem apoio das vigilâncias sanitárias para garantir abrigo aos animais de pessoas em situação de rua; e que não recolham bens e pertences.

A conjuntura precária vivida pela população em situação de rua decorre de omissões estruturais e relevantes do poder público, sobretudo atribuíveis ao Poder Executivo – em seus três níveis federativos –, mas também ao Poder Legislativo, em razão de lacunas na legislação e de falhas na reserva de orçamento público em quantum suficiente para concretizar tais direitos.

Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as diversas políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos do Governo Federal e seus princípios prezam pelo respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania; o atendimento humanizado e universalizado; e o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Em Cáceres, recentemente, quarenta e sete (30 homens e 17 mulheres) pessoas em situação de rua, na sua maioria dependentes químicos, entre elas uma gestante, foram retirados das dependências da “Vilinha Azul”, conhecido ponto de prostituição, onde se amontoavam, vendendo e consumindo drogas, localizado no bairro Cohab Velha.

Necessário se faz contemplar medidas a serem desenvolvidas como a ampliação das Unidades de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e outras Drogas, bem como no componente de atenção residencial de



Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (PROS)

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C35-C406-1680-36C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 13/12/2023 09:35:30
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/1C35-C406-1680-36C0>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37FB-EC5F-A401-34DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 22/12/2023 11:54:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/37FB-EC5F-A401-34DE>